

publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.983, de 26 de Maio de 2022, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor cedido a este Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 41/2022-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.
R E S O L V E:

- I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 41/2022 - CORRREGEDORIA GERAL.
 - II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 12/2022 - CGD/PADS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.983, de 26 de Maio de 2022, por ausência de provas que configurem o abandono de cargo por parte do servidor.
 - III - ENCAMINHAR os autos para a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO - SESP, para apreciação e deliberação.
 - IV - À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências do pleno cumprimento.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
 DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 76/2022- PAD/DIVERSOS
 BELÉM, 28 DE JULHO DE 2022.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
CONSIDERANDO Os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar 2021/1429169 (2017/246680 2020/531706), instaurado pela Portaria Nº 29/2021 - CGD/PAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.761, de 10 DE NOVEMBRO DE 2021, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 21/2022-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, por insuficiência de provas.

- I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 21/2022 - CORRREGEDORIA GERAL.
 - II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar, instaurado pela portaria nº 29/2021 - CGD/PAD, de 05 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.761, de 10 de novembro de 2021, por insuficiência de provas.
 - III - À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências do pleno cumprimento do ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
 DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 120/2022- PAD/DIVERSOS
 BELÉM, 20 DE JULHO DE 2022.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
CONSIDERANDO os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/401178 instaurado pela Portaria nº 08/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.569, de 30/04/2021, para apurar possível irregularidade funcional.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 34/2022-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por ausência de materialidade e autoria.
R E S O L V E:

- I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 34/2022 - CORRREGEDORIA GERAL.
 - II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/401178, instaurado pela Portaria nº 08/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.569, de 30/04/2021.
 - III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
 DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 140/2022 - CGD/DIVERSAS
 BELÉM, 17 DE AGOSTO DE 2022.**

A Corregedora-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 05/2022 da Comissão de Sindicância Investigativa, de 09/08/2022, tendo como Presidente Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Punitiva Nº 2021/87437.
RESOLVE:
 I- PRORROGAR a Comissão instituída pela Portaria Nº 14/2022-Sind. Investigativa, de 23/06/2022, publicada no DOE em 24/06/2022, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 05/08/2022;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
 III- Os efeitos desta portaria retroagirão a 05/08/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 JUCIRENE SILVA DE ARAUJO
 Corregedora-Chefe - DETRAN/PA
 Portaria nº 3353/2022 - DG/CGP

Protocolo: 840558

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3415/2022-DAF/CGP, DE 10/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/969192;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Sylvio Lima Nerys, matrícula nº 5822513/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais, na CIRETRAN de Conceição do Araguaia.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

- 3339030-R\$-2.200,00
- 3339036-R\$- 400,00
- 3339039-R\$- 580,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3419/2022-DAF/CGP, DE 10/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/989253;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco Aires da Silva, matrícula nº 57201674/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrente atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Gioânesia do Pará.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

- 3339030-R\$-400,00
- 3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/08 à 02/09/2022
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 840314

DIÁRIA

PORTARIA Nº 3309/2022-DAF/CGP, DE 03/08/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/956034;
R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Marabá para o município de São João do Araguaia no período de 04 à 18/08/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

nome	matricula
Bruno Alessandro Vieira	5938909/2
Diego Oliveira Lemos	5964624/1
Orival Ferreira Guimarães	57201368/1
Gilmar Ramos da Costa	57201691/1
Paulo Renee Ferreira dos Santos	5958759/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro